

Credenciada pela Portaria nº 454 de 16/05/2018 Reconhecimento pela Portaria SERES nº 638 de 21/10/2016 Entidade Mantenedora: Fundação Educacional Sorocabana

PORTARIA N. 06/2020

Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19

O Prof. Hugo Leandro Maranzano, Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a situação de pandemia do Novo Coronavírus; Considerando os Decretos Estaduais 64.862 e 64.881 de março de 2020; Considerando a Portaria nº 345 de 19 de março de 2020, do Ministério da

Educação;

Resolve:

Art. 1^a – Substituir as disciplinas presenciais do curso de Direito de nossa Instituição, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação.

Parágrafo único - O período da substituição será de até trinta dias, prorrogáveis, a depender da orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital.

Art. 2° - A frequência do (a) aluno (a) será aferida, através do acesso às aulas disponibilizadas por vias digitais.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Sorocaba, 23 de março de 2020, LXI da Fundação da Faculdade de Direito de Sorocaba (FADI).

Prof. Hugo Leandro Maranzano

- Diretor Acadêmico -



Faculdade de Direito de Sorocaba

Credenciada pela Portaria nº 454 de 16/05/2018 Reconhecimento pela Portaria SERES nº 638 de 21/10/2016 Entidade Mantenedora: Fundação Educacional Sorocabana